ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 545 DE 20 DE MARÇO DE 1998.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 30.000,00m² DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR DE 194.642,85m² DA MATRÍCULA Nº 9.283, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA-RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar extinção de condomínio existente entre a Prefeitura Municipal de Barão e o casal de Edino Cislaghi, com referência a terras havidas, de matrícula nº 9.283, Fl. 01 do Livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Carlos Barbosa-RS, com área total de 194.642,85m², com a seguinte descrição:

ÁREA DE EDINO CISLAGHI: 164.642,85m²

CONFRONTAÇÕES: NORTE - com terras de Faustino Martin Bianco e José Deitos.
SUL - com terras de João Basségio
LESTE - com terras de Ilisio Cisco
OESTE - com travessão de Linha Pimenta e Barão

ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO: 30.000,00m²

CONFRONTAÇÕES: NORTE - R.F.F.S.A.
SUL - com terras de Dozolina Dalmina
LESTE - com terras de Francisco Noé Dalmina
OESTE - com terras de Edino Cislaghi

conforme croquis anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Escritura Pública de Divisão Amigável do referido condomínio, com a finalidade de obter matrícula própria do imóvel.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 20 DE MARÇO DE 1998.

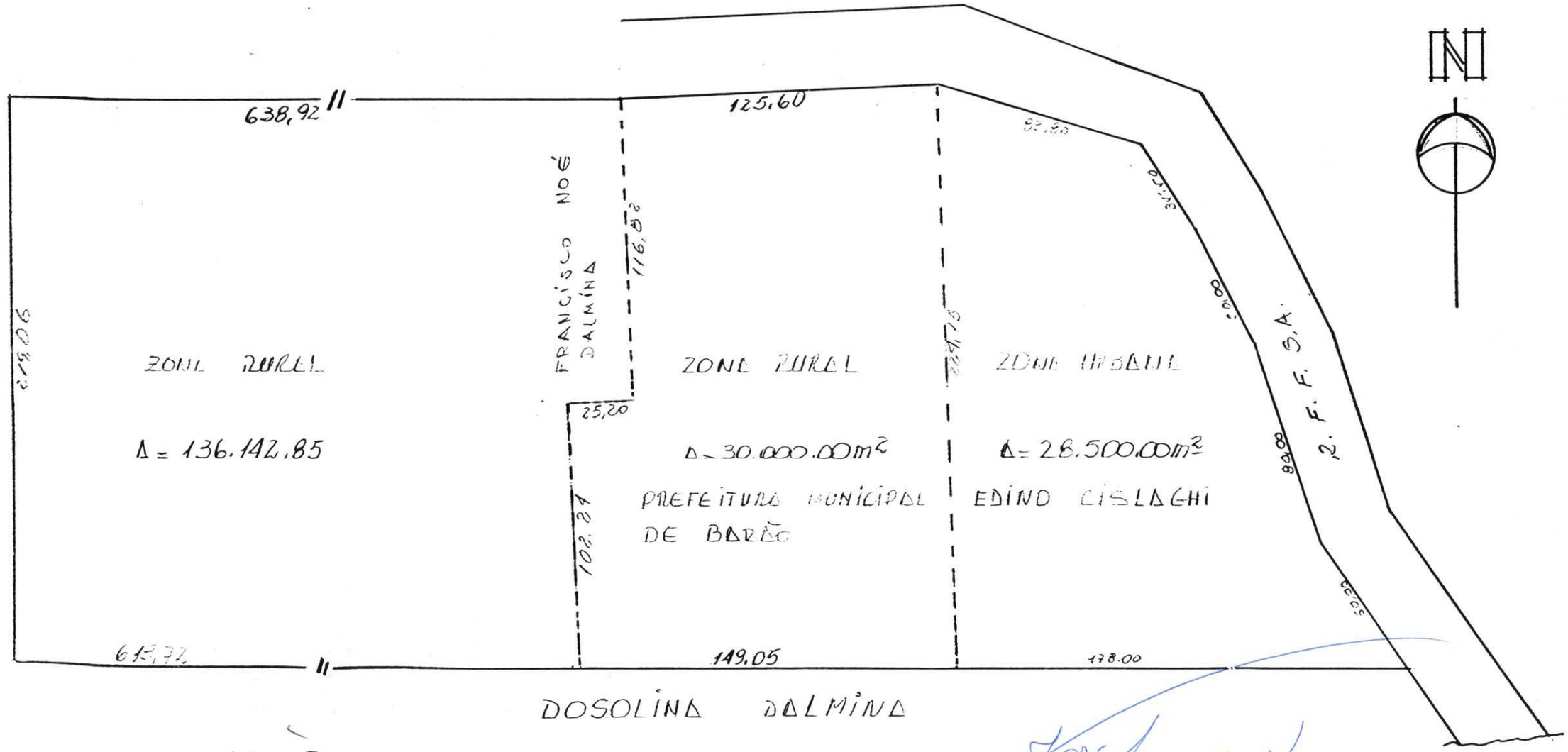
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20/03/98

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/03/98 a 27/03/98

Secretaria Municipal da Administração



José Laerce Morales Cézar
Engenheiro Civil
CREA/RS 89571-D

MATRÍCULA

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

fls. 01 matrícula 9.283

Carlos Barbosa, 18 de dezembro de 1997

UMA ÁREA DE TERRAS, situada no município de Barão-RS, com a super-- fície de 194.642,85m2, zona rural, contendo uma casa de madeira e - demais benfeitorias, confrontando: ao NORTE, com terras de Faustino Martin Bianco e José Deitos; ao SUL, com João Basegio; a LESTE,com Ilisio Cisco; e, ao OESTE, com o travessão da Linha Pimenta e Barão INCRA: 852.210.007.935, área total: 19,5, módulo fiscal: 18,0, nº - de módulos: 0,83; F.M.P.: 3,0.-
PROPRIETÁRIOS: EDINO CISLAGHI, CIC 057.592.260/53, brasileiro, in-- dustrial, casado, residente e domiciliado em Barão-RS (proprietário da área ideal de 164.642,85m2); e, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO,- inscrita no CGC/MF nº 91.693.325/0001-52, com sede na cidade de Barão-RS (proprietária da área ideal de 30.000m2).
PROCEDÊNCIA: Livro 2-RG, matrícula nº 7.323, em data de 14.julho.- 1980 - do Serviço do Registro de Imóveis de Montenegro-RS. Custas:R$ 4,50. Protocolo: Lº 3, fls. 95, nº 15.990, em data de 02.dezembro.- 1997.- Dou fé.- CARLOS BARBOSA, 18/dezembro/1997. O REGIST. SUBST.: _____ (Carlos A. Groff).-

Av.1/9.283.- Protocolo: Lº 3, fls. 95, nº 15.990, em data de 02.de- zembro.1997.- Fica preservada a área de 3,40ha. cfe. Termo de Res-- ponsabilidade de Preservação Florestal, averbada na Av.2/7.323, em 08..11.83, no Serviço de Registro de Imóveis de Montenegro-RS. Cus-- tas:R$9,00. Dou fé. CARLOS BARBOSA, 18/dezembro/1997. O REGISTRADOR SUBST.: _____ (Carlos A. Groff).-

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA
Rua Presidente Getúlio Vargas, 132 - 95185-000
JOÃO JESUS LANDIA VESCK - Oficial
CARLOS ANTONIO GROFF - Aludante

CERTIFICO que o referido imóvel [illegible] qualquer ônus reais, pessoais [illegible] hipotecário.
O referido é verdade e dou fé.
Carlos Barbosa, [illegible]
O Oficial

AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia por ser fiel produção do original.

Emol: R$ [illegible]

CONTINUA NO VERSO